



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal
Presidência
Comitê Interno de Governança Pública - CIG

ATA - IPREV/PRESI/CIG
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIG

Aos 19 de dezembro de 2023, às 15 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões do 1º andar do Iprev-DF, o Comitê Interno de Governança – CIG, instituído pela Portaria nº 54/2019 Iprev-DF, reuniu-se na presença dos membros: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Célia Maria Ribeiro Sales, Diretora de Administração e Finanças; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência; Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuária; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; e Ana Paula Nogueira, Secretária Executiva do CIG, conforme lista de presença (Doc.130042987), para tratar das pautas abaixo:

Pauta:

1. Plano Anual de Atividades 2024.
2. Aprovação do calendário anual do Comitê Interno de Governança para 2024.
3. Informes Gerais.

Assuntos tratados:

- Leitura e aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança;

A Diretora-Presidente cumprimentou a todos e, visando dar prosseguimento aos trabalhos, informou que, para otimizar o tempo, a leitura da ata não seria realizada na reunião, mas sim enviada aos membros para leitura, eventuais adequação e posterior assinatura no Sistema SEI-GDF. Na oportunidade, informou, ainda, que o Comitê Interno de Governança possui demandas diferentes da Diretoria Executiva, tendo ficado para o comitê a discussão acerca do Plano Anual de Atividades do Iprev-DF, que, depois de discutido, será encaminhado à Diretoria Executiva para a homologação do entendimento.

- Plano Anual de Atividades 2024.

A Diretora de Governança, Projetos e Compliance informou que compete à Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, unidade vinculada a Coordenação de Gestão por Resultados, promover o monitoramento das metas do Plano Anual de Atividades, uma que vez que é a partir dos Projetos Estratégicos que se define o Plano Anual de Atividades que será pactuado junto ao Conselho de Administração. Reiterou que os descumprimentos injustificados ou desarrazoados de qualquer projeto pode ensejar a perda de mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva, sendo necessária a aprovação de 2/3 dos membros e garantindo o contraditório a ampla defesa. Salientou que o contrato tem gestão de no mínimo 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou seja, aqueles projetos que

porventura não poderão ser realizados no período, poderão ser prorrogados por mais uma vez. Salientou, ainda, que é necessário observar os prazos estabelecidos, inicial e final, uma vez que o Iprev-DF, por intermédio da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, apresenta o Relatório de Desempenho Semestral ao Conselho de Administração, sendo informado os prazos e quais as medidas adotadas em razão do descumprimento dessas metas, bem como as medidas corretivas que tenham sido implementadas, onde pode entrar a questão da apuração de responsabilidade. Ao ensejo, em razão do volume de demandas da Assessoria Especial da Presidência, e pela natureza das atividades não haverá o Plano Anual de Atividades. A sugestão para a Diretoria de Previdência ficou definida em duas metas: 1) Efetivar a assunção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e 2) Revisar o Manual de Pensão por Morte e o respectivo mapeamento. Para a Diretoria de Administração e Finanças, duas metas: 1) Elaborar o Manual de Conciliação Bancária e mapeamento de processo, e 2) Atualizar o Manual de Contratos e respectivo mapeamento, observada as disposições da Lei nº 14.133/2021. Para a Diretoria de Investimentos, duas metas, 1) Revisar/Elaborar manuais e mapeamentos dos processos executados na Assessoria Especial de Estratégia de Investimento – AESIN e na Coordenação de Investimentos – COINV, e 2) elaborar e publicar Portaria sobre a Política de Limite de Alçadas. Para a Diretoria Jurídica, uma meta, 1) Implementar o relatório de avaliação do passivo judicial. Para a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, duas metas, 1) Elaborar o mapeamento e atualizar o manual de processo de elaboração do Relatório de Governança Corporativa, e 2) Atualizar os Indicadores Institucionais e realizar o monitoramento de desempenho. Para a Controladoria, uma meta, 1) Implantar a Gestão de Risco no Iprev-DF. Para a Ouvidoria, uma meta, 1) Expandir o Projeto Iprev-DF no seu órgão. Para o Comitê de Tecnologia da Informação, uma meta, 1) Revisar o Plano Diretor de tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC. Para a Unidade de Atuária, uma meta, 1) Elaborar o Estudo Técnico de Aderência das hipóteses. Para a Unidade de Comunicação Social, Comitê de Ética e Conduta e LGPD, pela natureza das atividades não haverá o Plano Anual de Atividades, cujos membros se manifestaram todos de acordo. Ficou deliberado para a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance que será inserido no sistema SEI-GDF do comitê o termo para que todos os membros possam assinar, para demandar para a Diretoria Executiva.

- Aprovação do calendário anual do Comitê Interno de Governança para 2024.

Após deliberação, ficou definido o calendário de reuniões do Comitê Interno de Governança do Iprev-DF. As reuniões serão realizadas nas quintas-feiras da terceira semana de cada mês.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Comitê deu por encerrada a sessão às 16 horas e 55 minutos. Eu, Ana Paula Nogueira Soares Malheiros Lisboa da Silva, na qualidade de Secretária Executiva, lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelos membros e assinada por meio do Sistema SEI-GDF.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDES RODRIGUES - Matr. 0283130-9, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 29/02/2024, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO - Matr.0281398-X, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 05/03/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Matr.0283918-0, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 06/03/2024, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIA NEVES ALVES - Matr.0281972-4, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 06/03/2024, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - Matr.0271291-1, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 06/03/2024, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES - Matr. 0275404-5, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 06/03/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Presidente do Comitê Interno de Governança Pública**, em 06/03/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134125817)
verificador= **134125817** código CRC= **A99B635C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF
Telefone(s): 61-31053409
Sítio - www.iprev.df.gov.br